



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM-SP

### LEI N.º 1.896 DE 12 DE JUNHO DE 2.008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$. 30.000,00, para fins que especifica."

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei;

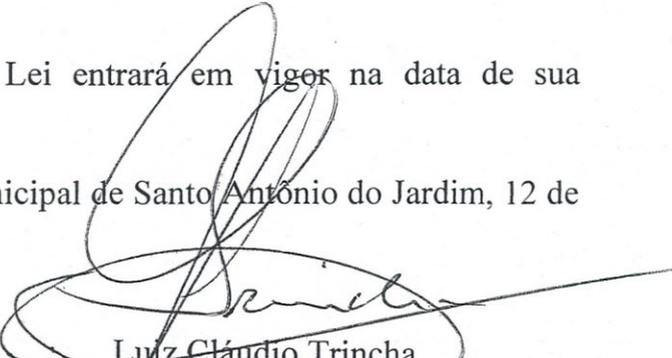
**Art. 1.º-** Fica o Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município (Lei n.º 1.735 de 22 de novembro de 2.006), até o valor de R\$. 30.000,00 (Trinta Mil Reais) em favor do Departamento de Saúde, para fins de atender despesas com aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme a programação constante do Anexo desta Lei.

**Art. 2.º-** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, será indicado no Decreto de Abertura, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

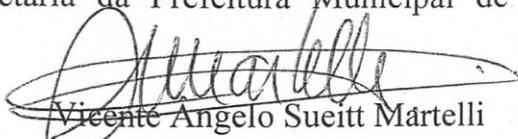
**Art. 3.º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

junho de 2.008.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 12 de

  
Luiz Cláudio Trincha  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 12 de junho de 2.008.

  
Vicente Angelo Sueitt Martelli  
Chefe de Gabinete